

7 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica da Escola e nos serviços administrativos.

Os métodos de avaliação são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção na escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas com base nos seguintes parâmetros:

b.1) conhecimento da realidade da Escola à qual se candidata como Diretor;

b.2) conhecimento da realidade educativa e das problemáticas inerentes a esta realidade;

b.3) pertinência das estratégias de intervenção apresentadas e adequação dos procedimentos para a sua concretização.

b.4) conhecimento de gestão administrativa e financeira tendo em vista a qualidade.

c) Entrevista individual, visando apreciar, de forma objetiva e sistemática, a adequação das capacidades demonstradas ao perfil das exigências do cargo a que se candidata, de acordo com os seguintes parâmetros:

- c.1) interesses e motivações profissionais;
- c.2) capacidade de explicação e de aprofundamento das informações transmitidas no Projeto de Intervenção;
- c.3) capacidade de relacionamento;
- c.4) conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da intervenção;
- c.5) capacidade de direção e liderança.

8 — A análise das candidaturas e a verificação dos requisitos de admissão é feita por uma comissão designada para o efeito pelo Conselho Geral que procede ao exame dos requisitos de admissão a concurso, conforme o estipulado no Regulamento para a Eleição de Diretor da Escola Secundária Infanta D. Maria, disponível na página eletrónica da escola e nos serviços administrativos.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária Infanta D. Maria no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo dia, na página eletrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

10 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e Código de Procedimento Administrativo.

18 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *António Luís Alves Correia Umbelino*.

207481755

Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes

Aviso n.º 63/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da Sala de Professores, a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, relativa a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares*.

207487109

Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão

Louvor n.º 1/2014

Mestre Fernando Manuel David dos Santos Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedome, Vila Nova de Famalicão.

Considerando as particulares circunstâncias em que durante o 1.º Período Letivo do Ano Escolar de 2013/2014 foi prestado serviço pelo Pessoal Administrativo e Assistentes Operacionais ao serviço do Agrupamento de Escolas de Pedome.

Considerando que a prestação de serviço por esses Agentes Educativos se efetuou condicionada por grandes dificuldades motivadas pela falta de efetivos não compensados, afetando o rácio de funcionários ao dispor da gestão de recursos humanos, exigindo um esforço por parte dos efetivos ao serviço acrescido e mais exigente em termos de disponibilidade funcional e pessoal.

Considerando que não obstante as dificuldades e os constrangimentos em que a prestação de serviço foi efetuada por aquele Pessoal Administrativo e Assistentes Operacionais o serviço realizado foi sempre desempenhado com elevado espírito de profissionalismo e de competência.

Considerando que diversos estabelecimentos de ensino do Território Educativo de Pedome só se mantiveram em funcionamento, ao longo do 1.º Período Letivo, graças à disponibilidade, espírito de entrega e dedicação, muito para além do exigido no perfil e no conteúdo funcional do serviço distribuído aos Assistentes Operacionais aí colocados, contribuindo, decisivamente para o bom e regular funcionamento de todos os estabelecimentos de ensino e para a paz social na comunidade educativa.

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedome vem, publicamente, louvar a forma exemplar, dedicada e empenhada, com provas de elevado sentido das responsabilidades e do espírito profissional dos Assistentes Operacionais e Pessoal Administrativo, constantes da Lista anexa, em serviço no AE Pedome, pela forma briosa, dedicada e competente como em circunstâncias de elevada dificuldade e exigência desempenharam as suas funções que lhes estavam confiadas e distribuídas.

Sinaliza-se, assim, ainda, o reconhecimento da Comunidade Educativa pelo esforço e dedicação que demonstraram, pelo que lhes estamos imensamente gratos e reconhecidos, sendo dignos do Louvor que lhes atribuo, ao Pessoal Administrativo e Assistentes Operacionais:

Nome completo	Categoria profissional
Anabela Azevedo Pereira	Assistente Técnico.
Fátima Cristina Vilarinho da Silva Ferreira da Costa Correia de Castro.	Assistente Técnico.
Isabel Maria Azevedo da Costa	Assistente Técnico.
Liliana Cristina Campos Couto	Assistente Técnico.
Maria de Lurdes Fernandes Abreu	Assistente Técnico.
Ludovina Rodrigues Oliveira Mesquita	CSAE.
Albertina Lurdes Sousa Cunha	Assistente Operacional.
Alcinda Rodrigues Coelho	Assistente Operacional.
Alexandre Eduardo Santos Pereira	Assistente Operacional.
Amélia da Conceição Oliveira da Silva	Assistente Operacional.
Ana Amélia Igreja Campos Santos	Assistente Operacional.
Ana Paula Vilarinho da Silva Ferreira da Costa Correia de Paiva.	Assistente Operacional.
Carlos Alberto Ferreira Assunção	Assistente Operacional.
Carolina Sofia Santos Lopes	Assistente Operacional.
Cecília Marisa da Fonseca Martins Neto	Assistente Operacional.
Cristina Faria Carvalho Sousa Carvalho	Assistente Operacional.
Deolinda Alves Teixeira	Assistente Operacional.
Fernando Silva Peneda	Assistente Operacional.
Florinda Ivone Freitas dos Santos	Assistente Operacional.
José Carlos Guimarães Sousa	Assistente Operacional.
José Castro Gonçalves	Assistente Operacional.
Laura Céu Oliveira Fonseca	Assistente Operacional.
Marcelo Cláudio Rodrigues Oliveira	Assistente Operacional.
Maria Adelaide Silva Ribeiro	Assistente Operacional.
Maria Alice Azevedo Ribeiro	Assistente Operacional.
Maria Angelina Rodrigues Andrade	Assistente Operacional.
Maria Carminda Oliveira Rodrigues	Assistente Operacional.
Maria da Conceição Freitas dos Santos	Assistente Operacional.
Maria da Glória Pereira Ribeiro	Assistente Operacional.
Maria Fátima Carvalho Ferreira das Neves	Assistente Operacional.
Maria Fátima Machado Andrade	Assistente Operacional.

Nome completo	Categoria profissional
Maria Fernanda Pereira Guimarães Silva	Assistente Operacional.
Maria Glória Vilaça Martins	Assistente Operacional.
Maria Júlia Machado Abreu	Assistente Operacional.
Maria Lúcia Monteiro Silva	Assistente Operacional.
Maria Madalena Gomes Carvalho	Assistente Operacional.
Maria Manuela Carvalho Araújo	Assistente Operacional.
Maria Manuela da Silva Alves	Assistente Operacional.
Maria Salgado Macedo	Assistente Operacional.
Maria Teresa Azevedo Ferreira Leite	Assistente Operacional.
Paula Cristina Ferreira da Costa	Assistente Operacional.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Fernando Manuel David dos Santos Lopes*.

207478297

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte, Mação

Aviso n.º 64/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada, no placar da sala de professores deste Agrupamento, a lista de Antiguidade de Pessoal Docente reportada a 31 de agosto de 2013.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

5 de dezembro de 2013. — O Diretor, *José António dos Santos Almeida*.

207484452

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 71/2014

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência consagram expressamente que na implementação, no desenvolvimento e acompanhamento dos dispositivos legais, das políticas e em outros processos de tomada de decisão em questões relacionadas com as pessoas com deficiência, estas devem ser ativamente envolvidas, através das suas organizações.

Considerando que não foi ainda constituído o Conselho Nacional de Acompanhamento das Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social, procedeu-se à constituição da Comissão para a Deficiência, através do Despacho n.º 2178/2013, publicado no Diário da República, 2ª Série — n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, com a missão de proporcionar a participação do movimento associativo interveniente nas áreas de prevenção, habilitação, reabilitação e integração das pessoas com deficiência, na implementação, desenvolvimento e acompanhamento dos dispositivos legais, das políticas e em outros processos de tomada de decisão em questões relacionadas com as pessoas com deficiência.

No cumprimento da sua missão, a Comissão para a Deficiência tem funcionado com a regularidade determinada no já citado Despacho que a constituiu, evidenciando-se a importância inegável da colaboração, articulação e contribuição efetiva dos representantes das organizações não governamentais das pessoas com deficiência para o processo de tomada de decisão nas políticas sociais, diretamente ligadas à área da deficiência e da reabilitação.

Atendendo às exigências inerentes à representatividade destas organizações na Comissão, com implicações ao nível da adequação das suas estruturas, que lhes permita participar na Comissão, bem como, desenvolver o necessário trabalho de auscultação das restantes organizações não governamentais das pessoas com deficiência de âmbito nacional, de forma a estarem habilitadas a transmitir propostas e posições das mesmas, determina-se que:

1—O Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, I. P.), proceda excecionalmente, no ano de 2013, à atribuição de um apoio financeiro às organizações previstas no n.º 8 do Despacho n.º 2178/2013, de 6 de fevereiro, de acordo com os valores constantes no quadro em anexo.

2—As entidades referidas no n.º 1 deverão apresentar ao INR,IP, até 31 de janeiro de 2014, relatório de execução do apoio recebido, com o respetivo balancete de custos.

23 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

ANEXO

Apoio financeiro às ONGPD

Lista de ONGPD		Valores
ACAPO	Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal	6.650,00 €
APD	Associação Portuguesa de Deficientes	6.650,00 €
HUMANITAS	Federação Portuguesa para a Deficiência Mental	6.650,00 €
<i>Total . . .</i>		19.950,00 €

207497518

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 72/2014

Por meu despacho de 18 de dezembro de 2013, foi autorizada a renovação da licença sem remuneração à técnica superior, Joana Borges Henriques, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, por um período de 18 meses, com efeitos a 1 de agosto de 2013, nos termos do disposto no artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho e Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

19 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Carlos Pereira da Silva*.

207486307

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 65/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, e do 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11730/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, com as referências 2013/DGD/SPE Faro, 2013/DGD/SPE Lisboa I e 2013/DGD/SPE Viseu, de que a respetiva lista provisória de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sitas na Av. Manuel da Maia, n.º 58 e na Av. da República, n.º 67, ambas em Lisboa, bem como nas instalações da SPE Faro, sito na Rua Pintor Carlos Porfírio, n.º 35, em Faro; na SPE Lisboa I, sito na Praça de Londres, n.º 9, E, em Lisboa; na SPE Viseu, sito na Rua Poeta António José Pereira, Edifi-